



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 37ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 2020, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, conforme o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Itajaí. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho e Armando Luiz Zilli, Substituto, pois a Ex.ma Juíza Sandra Silva dos Santos, Titular, estava afastada para tratamento de saúde.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 4.199/63

1.2 Data da instalação: 9-9-1963

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Ilhota

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sandra Silva dos Santos	1º-6-2017	SIM

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 n. 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juiz Substituto	Desde
Armando Luiz Zilli	6-2-2020

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correicional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, os Ex.mos Juízes Titular e Substituto não participaram de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Carla Zappellini Roncatto	TJ	Assistente FC-02	12-6-2012

Cristiane Dutra	TJ	Assistente FC-02	5-10-2016
Elias dos Santos	TJ		1º-12-2017
Lucia Maria Andrade de Oliveira	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	4-8-1998
Marceli Ines Beuron	TJ	Assistente FC-04	1º-10-2018
Murilo Oliveira Schmitt	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	18-11-2019
Norberto Hauer Junior	AJ	Assistente de Juiz FC-05	24-5-2012
Paula Tiemi Itakura	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	3-2-2014
Thais Amanda Pereira Pádua	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	17-7-2017
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com déficit de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, desde 8-6-2020, a pauta de audiências está funcionando da seguinte forma: “de segunda a quinta-feira, das 13h30min às 17h30min”.

2.1 Pauta de audiências

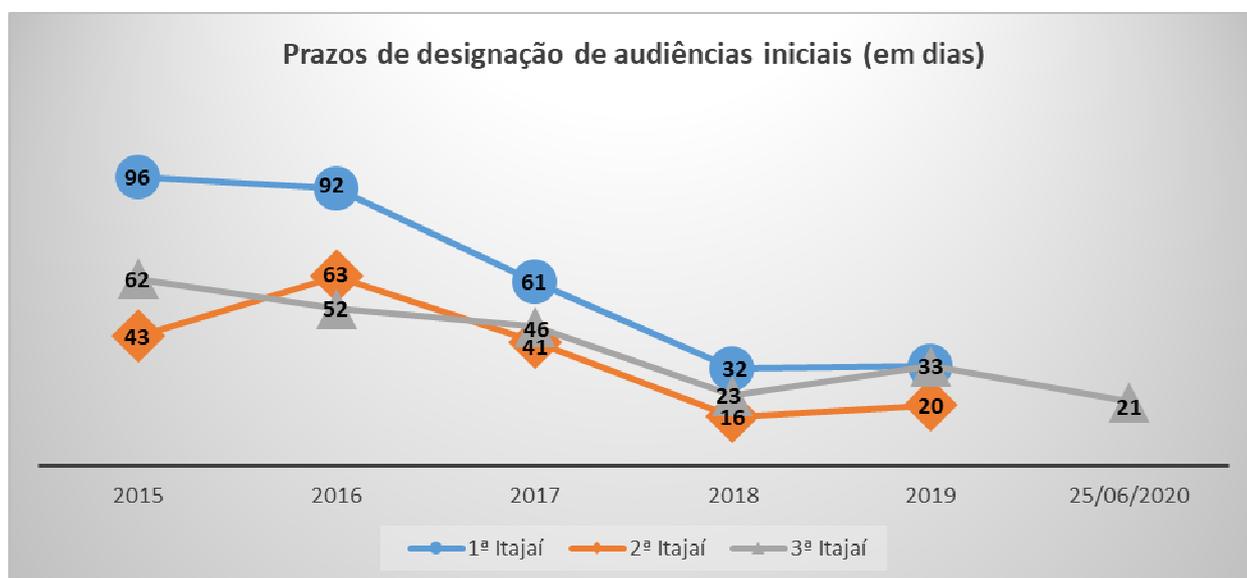
(fonte: PJe)

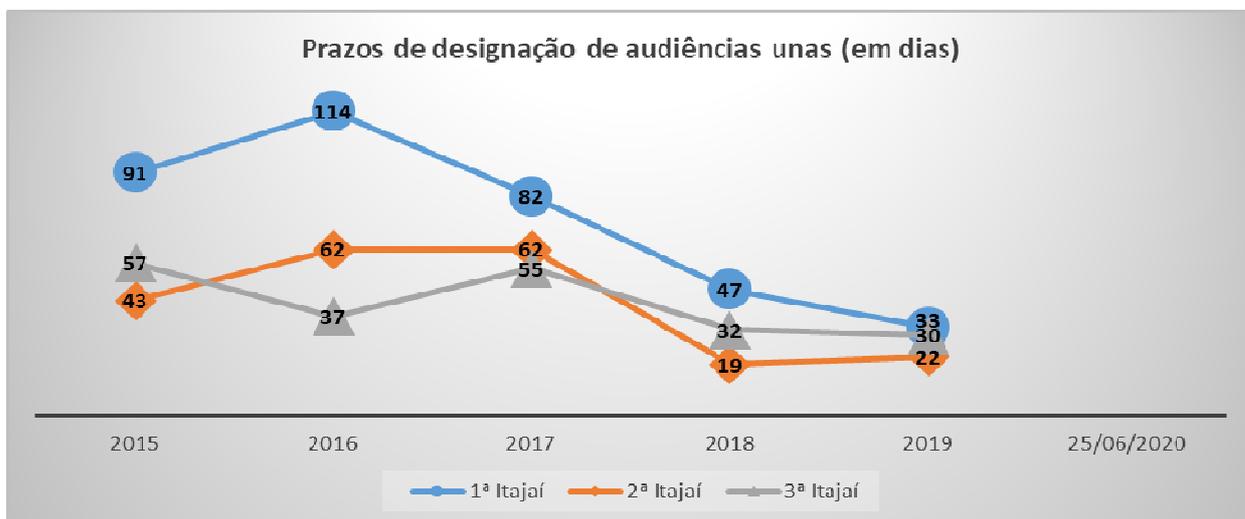
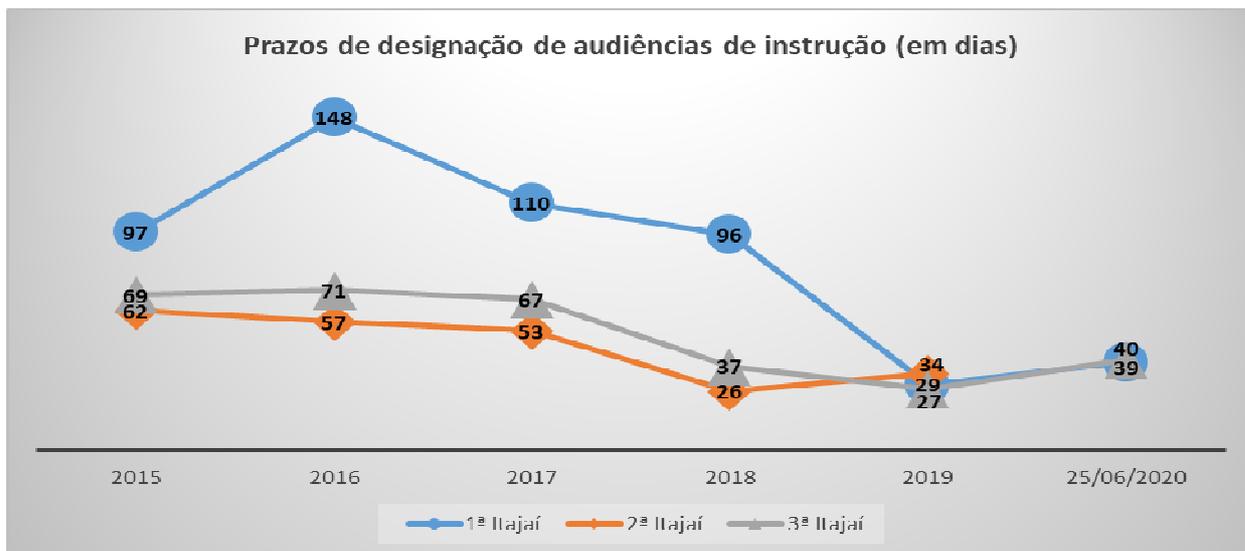
Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	3-8-2020	39	-	-
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	-	-	-	-
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	16-7-2020	21	4-8-2020	40	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 25-6-2020.

Verifica-se que a Unidade não está designando audiências iniciais ou unas.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 25-6-2020.

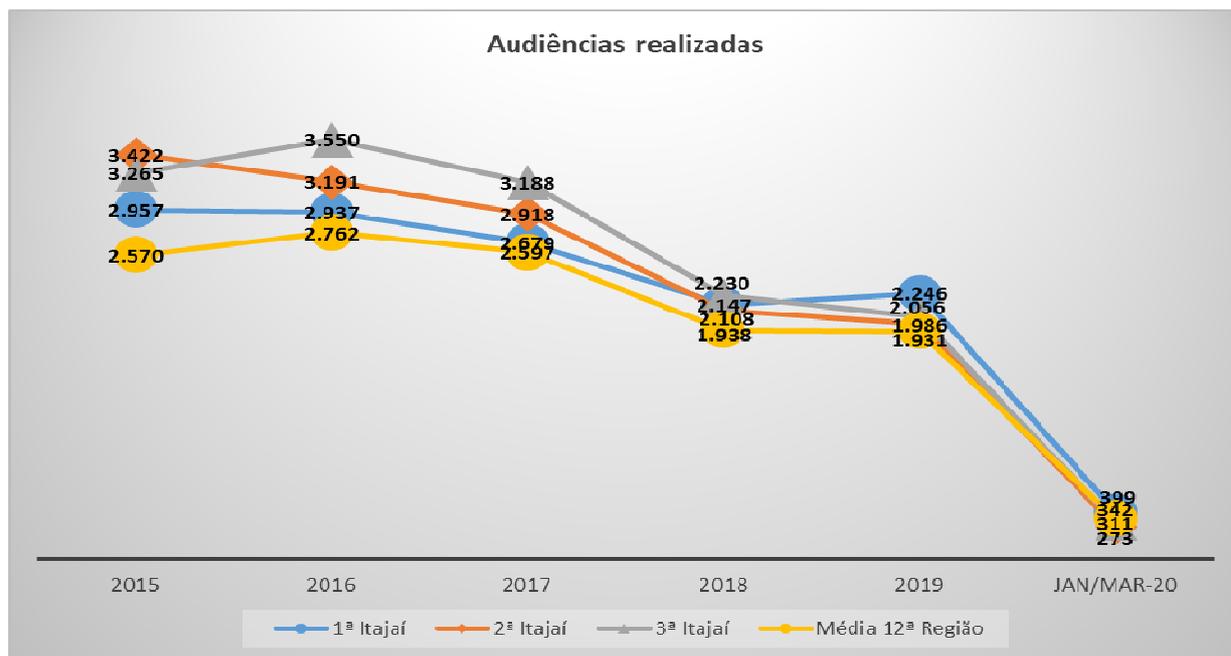
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.246	399
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	1.986	273
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.056	311
Média da 12ª Região	1.931	342

Observação: Dados até maio/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.246 em 2019 foi de 315 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem reduzindo desde 2015, refletindo o movimento realizado pela média estadual. Em 2020, de janeiro a maio, a Unidade foi a que mais realizou audiências no Foro, 399.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Itajaí estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

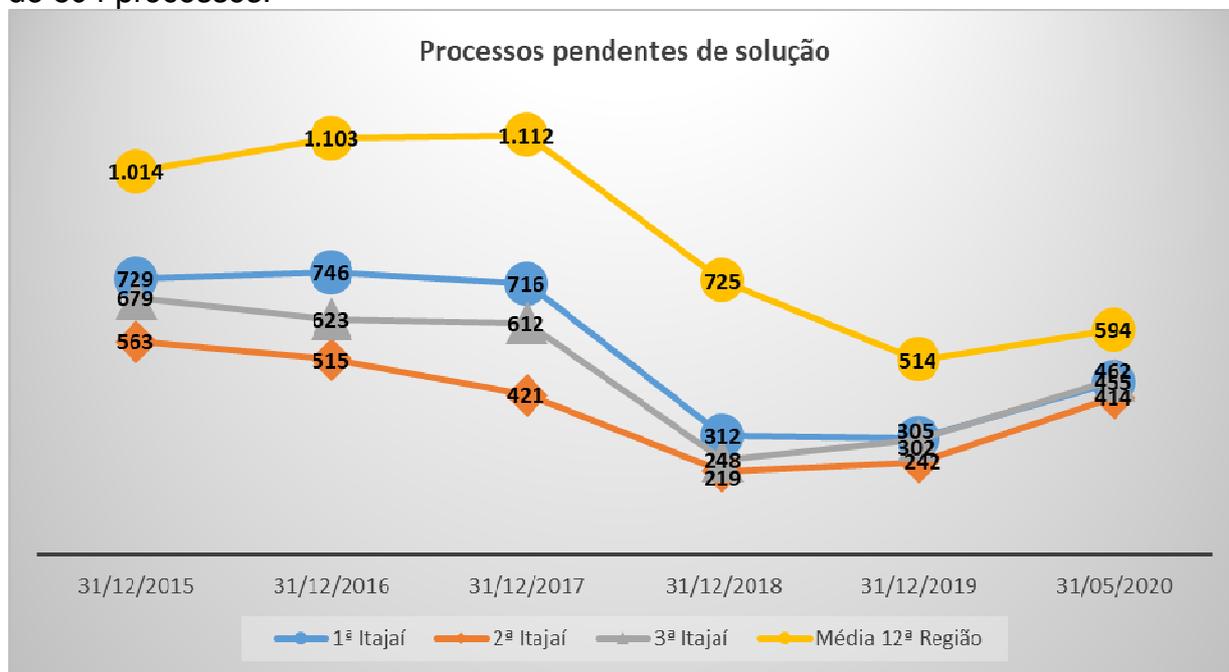
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2019	1.328	3	1.331	1.373	305	1.459	1.065
	2020	497	2	499	347	455	410	1.156
Média do Foro	2019	1.321	2	1.323	1.332	283	1.386	1.039
	2020	499	1	500	339	444	413	1.126
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	399	2	401	342	563	396	1.461
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	468	2	470	408	594	445	1.465

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2015, apesar do aumento verificado desde 31-12-2019, estando com 455 processos, menor que a média da 12ª Região, que é de 594 processos.



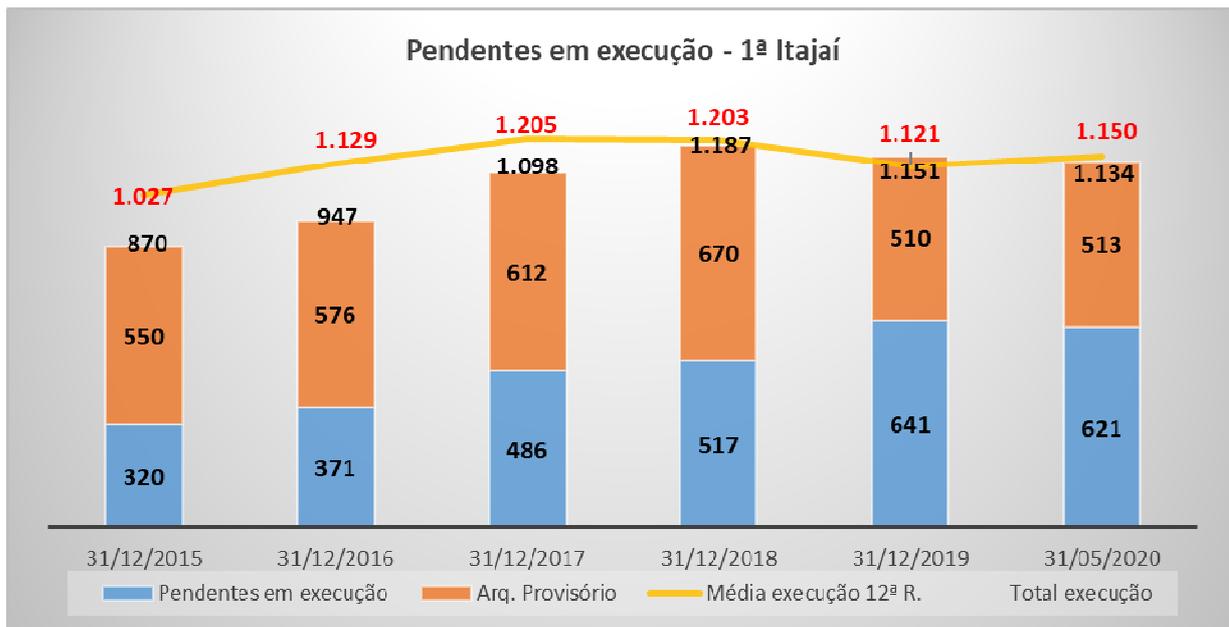
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2019	648	620	1	1	273	492	641	510	1.151
	2020	182	172	0	0	90	93	621	513	1.134
Média do Foro	2019	497	637	1	0	248	418	578	421	999
	2020	177	246	0	0	110	82	598	393	991
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	179	164	0	0	58	69	882	331	1.213
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	166	153	0	0	55	69	819	331	1.137

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem se mantendo entre 1.100 e 1200 desde 31-12-2017, estando com 1.134 processos pendentes em 31-5-2020. Verifica-se que está abaixo da média da 12ª Região, que é de 1.150 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.704	-3,07%
2018	1.244	-27,00%
2019	1.328	6,75%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	333
	Aguardando encerramento da instrução	106
	Aguardando prolação de sentença	16
	Aguardando cumprimento de acordo	166
	Com sentença aguardando finalização na fase	535
	Subtotal	1.156
Liquidação	Pendentes de liquidação	42
	Liquidados aguardando finalização na fase	97
	No arquivo provisório	9
	Subtotal	148
Execução	Pendentes de execução	621
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	30
	No arquivo provisório	513
	Subtotal	1.164
Total		2.468

Observações: Dados de 31-5-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 2.593.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	41	19	50	32	0
Média do Foro	49	32	28	23	0
Média do Porte	53	47	40	44	3
Média da 12ª Região	46	40	32	35	2

Observações: Dados até maio/2020.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a maio de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	39	31	35	66
	2020	58	52	63	77
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	60	44	57	187
	2020	90	68	110	160
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	96	76	85	227
	2020	109	87	107	158
Da última audiência até a conclusão	2019	26	14	10	37
	2020	40	38	52	65
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	102	77	89	246
	2020	129	95	108	197
Do início ao encerramento da liquidação	2019	80	128	110	139
	2020	80	58	93	146
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	289	476	511	639
	2020	289	489	1.449	786
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	201	170	109	697
	2020	204	196	273	526
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	649	530	789	915
	2020	498	899	664	634

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 109 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 158 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 90 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 160 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2019	1.373	576	41,95%
	2020	347	111	31,99%
Média do Foro	2019	1.332	606	45,47%
	2020	339	112	33,07%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	342	112	32,63%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	408	142	34,85%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2019	1.290	436	25,26%
	2020	374	523	58,31%
Média do Foro	2019	1.223	431	26,06%
	2020	347	552	61,42%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	332	695	67,69%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	381	764	66,75%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2019	759	1.100	59,17%
	2020	258	1.040	80,12%
Média do Foro	2019	731	961	56,80%
	2020	219	929	80,95%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	174	1.160	86,94%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	161	1.102	87,23%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2019	R\$ 107.547,25	R\$ 1.086.250,12	R\$ 141.513,35	R\$ 0,00	R\$ 1.335.310,72
	2020	R\$ 45.721,72	R\$ 572.287,11	R\$ 16.637,35	R\$ 0,00	R\$ 634.646,18
Média da 12ª Região	2019	R\$ 131.933,99	R\$ 1.182.655,68	R\$ 106.151,76	R\$ 35.968,91	R\$ 1.455.511,37
	2020	R\$ 85.291,10	R\$ 618.293,76	R\$ 58.487,45	R\$ 2.127,51	R\$ 763.047,75

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, no ano de 2019 e de janeiro a maio de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Sandra Silva dos Santos (Titular)	10,83	646	196	13	0
Andrea Maria Limongi Pasold	2	58	49	0	0
Daniel Lisboa	18,59	539	215	0	0
Fabrizio Zanatta	-	102	89	0	0
Ricardo Cordova Diniz	-	28	27	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-5-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Sandra Silva dos Santos (Titular)	7,49	230	55	12	0
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	-	1	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	20	19	0	0
Armando Luiz Zilli	2,37	90	37	4	0
Daniel Lisboa	16	6	0	0	0
Ilma Vinha	56	0	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Sandra Silva dos Santos (Titular)	134	227	375	153	58	24	971
Andrea Maria Limongi Pasold	117	9	6	5	0	2	139
Daniel Lisboa	153	137	250	104	55	20	719
Fabricio Zanatta	231	3	7	2	2	0	245
Ricardo Cordova Diniz	63	0	0	0	0	0	63

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Sandra Silva dos Santos (Titular)	33	46	59	53	0	8	227
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	0	3	0	5	0	0	8
Andrea Maria Limongi Pasold	43	1	1	0	0	0	46
Armando Luiz Zilli	0	25	40	21	0	5	115
Daniel Lisboa	1	1	1	0	0	0	3

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de ABR/19 a MAR/20, apresentou o IGEST de **0,3447** que indica que a Unidade está na **7ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2107	0,1921	0,5668	0,3565	0,3973

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no índice geral e em todos os mesoindicadores, com exceção da “Produtividade”, no qual se encontra entre as **25% com desempenho menos satisfatório**.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		abr/19-mar/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de conciliação	0,5324	43,39	0,5245	41,89
Taxa de solução	0,4718	101,87	0,6132	102,62
Taxa de execução	00,5703	77,18	0,5473	103,32

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 43,39% para 41,89%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 44,31%. Foram conciliados 558 processos dos 1.332 solucionados de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada entre o primeiro levantamento e este último, de 101,87% para 102,62%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 114,2%. Foram solucionados 1.332 processos, tendo sido recebidos 1.298 no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020;

3. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Apesar de ter aumentado em relação ao primeiro período, de 77,18% para 103,32%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 111,29%. Foram encerradas 622 execuções neste último período, tendo sido iniciadas 602. Orienta-se que a Unidade verifique se está encerrando as execuções por meio de sentença no PJe, com a solução “Extinta a execução ou o cumprimento da sentença” antes de proceder ao arquivamento definitivo, pois foi verificado que a Unidade arquivou definitivamente cerca de 817 processos que estavam em execução, 195 a mais do que a quantidade de execuções encerradas;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados, mas com foco na conciliação e a Secretaria deve aumentar os esforços para reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

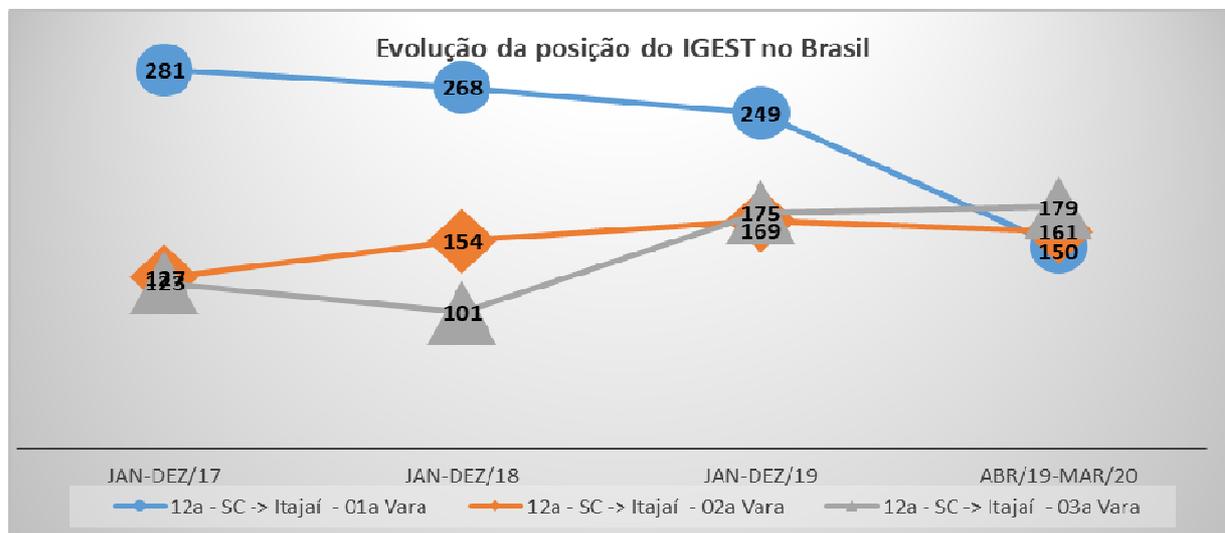
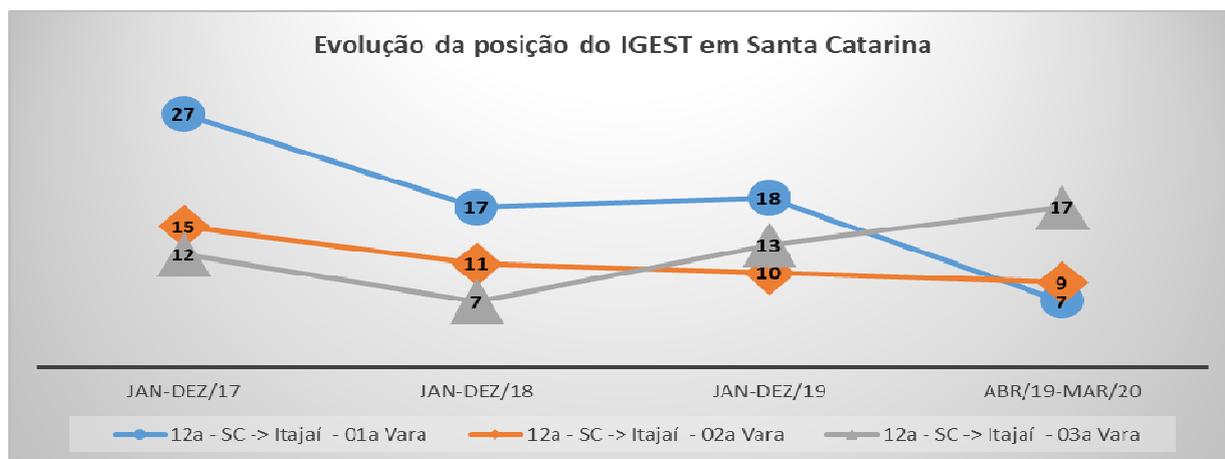
2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade concluída com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-2020;

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020, de 99 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 224 dias;

4. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020, de 75 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 145 dias;

5. Prazo médio na fase de execução: A Unidade possui o prazo médio na fase de execução no período de 1º-4-2019 até 31-3-2020, de 302 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 653 dias;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até maio/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	106,56%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	27,08%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	81,67%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	69,68%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	107,65%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	115,64%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	77,18%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 7163/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Na ata da inspeção correcional anterior não constou determinação de reanálise no prazo de 120 dias.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000925-93.2018.5.12.0005, ATOrd 0001321-36.2019.5.12.0005, ATOrd 0000304-62.2019.5.12.0005, ATOrd 0000943-80.2019.5.12.0005, ATOrd 0000215-39.2019.5.12.0005, ATOrd 0000017-65.2020.5.12.0005, ATSum 0000427-94.2018.5.12.0005, ATOrd 0000334-

68.2017.5.12.0005, ATSum 0001004-72.2018.5.12.0005, ATSum 0000472-64.2019.5.12.0005, ATOrd 0001448-42.2017.5.12.0005, ATOrd 0000290-78.2019.5.12.0005, ATSum 0086900-06.2006.5.12.0005, ATOrd 0003256-53.2015.5.12.0005, RTOrd 0000232-75.2019.5.12.0005, ATSum 0000172-68.2020.5.12.0005, ATSum 0000209-32.2019.5.12.0005, ATSum 0001338-09.2018.5.12.0005, ATOrd 0001216-59.2019.5.12.0005 e ATOrd 0000747-13.2019.5.12.0005

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) a Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional remota ou presencialmente, em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em cinco dias úteis. Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos” desde 24-6-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 26-6-2020;
- c) foi verificada, em 26-6-2020, a existência de 68 processos fora de pauta;
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;
 - d.1) O Diretor de Secretaria informou que “por se ter suprida tal determinação mediante a conferência das operações realizadas quando da juntada dos aludidos comprovantes aos autos.

Verificada alguma irregularidade, imediatamente a Unidade solicita ao banco responsável pelas transações a correção do equívoco verificado. Esclarece-se, no entanto, que diante da determinação constante do documento que acompanhou o email contendo o link para a presente pesquisa, esta Unidade já adotou as providências/procedimentos necessários à certificação de que trata o art. 108 do Provimento CR nº 1/2017.”.

e) a remessa dos processos ao CEJUSC não é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de agosto/19 (após última correição) a maio/20 foram prolatadas 22 sentenças líquidas, o equivalente a **6,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 15-6-2020. Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

Com relação ao item 14.1 não foi possível verificar o cumprimento da determinação em razão de não ter havido arquivamento definitivo após o envio da determinação à Unidade, o que será objeto de análise no prazo constante no último parágrafo do item 15.

14.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 27-5-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0001536-80.2017.5.12.0005, ATSum 0000565-61.2018.5.12.0005, ATOrd 0001280-52.2018.5.12.0022, ATOrd 0002318-58.2015.5.12.0005, ATOrd 0000568-84.2016.5.12.0005, ATOrd 0001310-46.2015.5.12.0005, ATOrd 0000597-03.2017.5.12.0005, ATSum 0001278-36.2018.5.12.0005, ATSum 0000893-37.2018.5.12.0022 e ATOrd 0001373-66.2018.5.12.0005

14.2 Determinações específicas em processos: analisados de 25 a 27-5-2020.

Processo	ATOrd 0000925-93.2018.5.12.0005
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Não houve expedição de Ofício ao MPT (pelas violações identificadas, como trabalho sem registro e ausência de regras de segurança do trabalho, acarretando acidentes laborais, sem emissão de CAT), conforme determinado no acórdão de 22-10-2019 (id. 284fade).

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça o Ofício ao MPT, conforme determinado no id. 284fade, no prazo de cinco dias.
---------------------------------------	---

Processo	ATOrd 0000943-80.2019.5.12.0005
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Verifica-se que a liquidação foi iniciada em 12-2-2020 (id. b40f314), sendo que a conta foi apresentada em 22-4-2020 (id. 311f78e).
Recomendação/ Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais como a ora constatada.

Processo	ATSum 0001338-09.2018.5.12.0005
Tarefa	Análise
Problema encontrado	Observa-se que a manifestação de 18-3-2019 e a impugnação de 16-12-2019 têm como reclamada nominada pessoa estranha à lide (ids. edf23c6 e 10ff1d2), e sequer faz parte da relação de id. 9dbf019, cujas empresas têm relação com o reclamado.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à magistrada, no prazo de cinco dias.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar aumentando a quantidade de processos solucionados, mas com foco na conciliação e a Secretaria deve aumentar os esforços para reduzir a quantidade de processos pendentes em execução;

d) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) registrar nos autos, por despacho ou certidão, o encaminhamento de processos ao CEJUSC, como medida necessária para atestar a observância do devido processo legal, que importa em maior transparência e segurança jurídica;

i) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000676-79.2017.5.12.0005 e 0001271-78.2017.5.12.0005, autuados até 31-12-2017;

b) que a Secretaria, especialmente o Diretor de Secretaria, utilize o Painel de Gestão para auxiliar na gestão dos processos do PJe. Esta ferramenta foi disponibilizada na área de trabalho de todos os computadores do 1º Grau e permite o acompanhamento das tarefas do PJe, indicando tarefas congestionadas;

c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 5/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Itajaí, contendo o

link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º:** foi publicado o Ato CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-5-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º:** o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único:** os Ex.mos Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que: “Regime integral de trabalho à distância até o início das audiências telepresenciais. Após o início das audiências, o número mínimo possível de servidores desloca-se para a Unidade Judiciária para a realização do ato, nos dias em que eles ocorrem, utilizando máscaras e fazendo uso de álcool em gel”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 29-6-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
367	760	2.160	30.383	R\$ 0,00	29

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ (INDICAR ONDE?).

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 29-6-2020, foram encontrados 30 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 55 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 29-6-2020, sendo 2 em março, 4 em abril, 24 em maio e 25 em junho. A média da 12ª Região foi de 98 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 38 audiências de conciliação em conhecimento e 7 em execução, de 17-3-2020 a 29-6-2020. Além destas, realizou mais 31 audiências de instrução no mesmo período.

Já em relação à atuação da servidora do CEJUSC nas Unidades, está havendo auxílio em algumas atividades.

- **art. 40, III** O Diretor informou que a Secretaria está priorização das execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** O Diretor informou eu os Oficiais de Justiça não estão auxiliando na Secretaria, mas estão cumprindo muitos mandados por meio remoto.

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 367 sentenças e 760 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 551 sentenças e 506 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Ex.mos Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Murilo Oliveira Schmitt, por meio de videoconferência no dia 1º de julho, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram prestadas informações atualizadas acerca dos procedimentos a serem adotados para a conversão dos processos físicos para o PJe.

Comentei acerca do projeto garimpo, que será expandido para todo o estado em julho, assim como o SISCONDJ, que será expandido para todo estado assim que resolvido o problema com o certificado do token.

Salientei sobre a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Diretor comentou que teve na Unidade duas aposentadorias recentes e questionou se haverá reposição. Mencionei que não há previsão de reposição, mas que se há uma função comissionada vaga, há possibilidade de abrir edital de remoção de uma Unidade com superávit.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, elogiei o excelente trabalho que vem sendo realizado historicamente pela Secretaria, que resulta nos ótimos índices verificados nesta correição

21 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia 1º de julho, às 17h30min, com o Ex.mo Armando Luiz Zilli, Substituto, no exercício da titularidade. Sua Ex.a comentou sobre:

- Melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores, sendo a sua melhor colocação no histórico;

- Redução na taxa de conciliação: 41,95% em 2019 para 31,99% em 2020, estando menor que a média do Estado, que é de 34,85% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 25,26%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 58,31%, também menor que média do Estado, que está em 66,75%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 59,17%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 80,12%, enquanto que média do Estado está em 87,23%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 649 dias em 2019 e 498 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 634 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015 quando possuía 729 processos, sendo que em 31-5-2020 possui 455;

- Aumento da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2015, de 870 processos para 1.134 em 31-5-2020, estando abaixo da média da 12ª Região (1.150).

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes compatíveis com a média regional, à exceção de multas (aplicadas pelos órgãos de fiscalização), que ficou zerado em 2019 e 2020.

S. Ex.a recomendou um maior rigor na dispensa das custas devidas pelas partes.

Por fim, o Juiz do Trabalho no exercício da titularidade teceu elogios à equipe da Unidade Judiciária.

22 ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 7163/2018 em vinte e um de julho de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria